

**ERRATA**

Errata quanto o Decreto n. 5681, de 06 de maio de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 096, de 07 de maio de 2021, haver constado com erro material – atribuições.

**Onde se lê:**

“(…).

**Art. 1º (...).**

II - O servidor: César Prevedello Coelho, matrícula n° 358.541, ocupante do cargo de Diretor Geral- DG- da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deverá: promover o planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas a cada uma dessas atividades econômicas cabendo-lhe especificamente estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, do turismo e dos serviços, notadamente aqueles relacionados à captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos, apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial, executar políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, pesqueiro e de abastecimento; desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário, fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção, coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais e por fim, auxiliar toda e qualquer matéria a pedido do Secretário Municipal da Pasta e coordenar os Programas que englobam a SMDE. Bem como, atuação junto ao Conselho de Política Cultural, Grupo de Trabalho do Planejamento Urbano, Comissão dos Direitos Humanos da OAB PR por meio da representação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, interlocução política e institucional entre nos entes governamentais em todas suas esferas e Secretariado junto ao Comitê Especial de Enfrentamento a COVID 19.

(…)”

**Leia-se:**

“(…)”

**Art. 1º (...).**

II - O servidor: César Prevedello Coelho, matrícula n° 358.541, ocupante do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

deverá: promover o planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas a cada uma dessas atividades econômicas cabendo-lhe especificamente estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, do turismo e dos serviços, notadamente aqueles relacionados à captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos, apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial, executar políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, pesqueiro e de abastecimento; desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário, fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção, coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais e por fim, auxiliar toda e qualquer matéria a pedido do Secretário Municipal da Pasta e coordenar os Programas que englobam a SMDE. Bem como, atuação junto ao Conselho de Política Cultural, Grupo de Trabalho do Planejamento Urbano, Comissão dos Direitos Humanos da OAB PR por meio da representação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, interlocução política e institucional entre nos entes governamentais em todas suas esferas e Secretariado junto ao Comitê Especial de Enfrentamento a COVID 19, responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na ausência do Secretário, bem como supervisionar os estagiários de nível médio, técnico e superior.

(...).”

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2021.



**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**